

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**COMANDO OPERACIONAL**

**COMANDO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL**

**1º ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**

**RESGATE 08**

**FINALIDADE DO POP**

**RESGATE 08 - ATENDIMENTO AO AFOGADO**

Processo SEI nº [00053-00078533/2025-01](#)

R01: Agosto/2025

Orientar a tripulação Bombeiro Militar do Resgate 08 a executar o atendimento ao afogado com a técnica desembarque para realizar o salvamento aquático ou o atendimento aeromédico

**Profissional de Segurança Pública**

Bombeiro Militar

**1. RESULTADOS ESPERADOS**

- 1.1. Padronizar a operação no intuito de torná-la mais segura e eficiente;
- 1.2. Evitar acidentes à tripulação da aeronave e às pessoas no local da ocorrência;
- 1.3. Realizar o salvamento/resgate de forma segura e efetiva;
- 1.4. Evitar ou minimizar danos secundários;
- 1.5. Preservar a vida.

**2. MATERIAL EXIGIDO**

**2.1. Responsabilidades do Tripulante Lançador (TOp3):**

- 2.1.1. Apronto operacional SAR;
- 2.1.2. Alça de apoio para embarque/desembarque do transporte de tropa.

**2.2. Responsabilidades do Tripulante número 1 (TOp1):**

- 2.2.1. Apronto operacional SAR;
- 2.2.2. Equipamento básico de mergulho;
- 2.2.3. Roupa de mergulho (neoprene);
- 2.2.4. 01 flutuador tipo *life-belt*.

**2.3. Tripulação mínima:**

- 2.3.1. Piloto 1P;
- 2.3.2. Copiloto 2P;
- 2.3.3. OSM;
- 2.3.4. TOp 3 e TOp1.

### **3. PROCEDIMENTOS**

#### **3.1. NO BRIEFING DO SERVIÇO:**

3.1.1. Definir quais são os militares que irão compor a configuração do atendimento ao afogado, a partir da Tabela de Peso e Balanceamento, devendo obedecer critérios para o voo dentro do envelope. Caso a configuração mínima adequada não atenda ao padrão estabelecido, esta operação deverá seguir o POP de Salvamento Aeroaquático;

3.1.2. Realizar o *briefing* com a definição das funções de cada membro da tripulação;

3.1.3. Conferir os materiais da operação (Tripulantes);

3.1.4. Conferir a validade das manobras de Pilotos e Tripulantes.

#### **3.2. NO AÇÃOAMENTO:**

3.2.1. Coletar os dados acerca do local e da natureza do evento ou ocorrência (Pilotos e TOp3);

3.2.2. Conferir os materiais individuais e coletivos da tripulação (Tripulantes);

3.2.3. Acondicionar os materiais na aeronave (Tripulantes);

3.2.4. Realizar o *briefing* com a definição das ações, técnicas e funções de cada membro da tripulação;

3.2.5. Realizar o *check* de fonia da cabine;

3.2.8. O comandante da aeronave em conjunto com o comandante do socorro (Tripulante Operacional mais experiente em serviço) determinará, caso necessário, o deslocamento de uma viatura para o local com recursos adicionais para o apoio em solo à operação (Mecânicos, gancho, materiais de salvamento, combustível etc.).

#### **3.3. NO LOCAL:**

##### **3.3.1. VÍTIMA NA ÁGUA**

3.3.1.1. O TOp 3 posicionará a aeronave na área de inserção a uma altura entre 3 e 5 metros (9 ft - 16 ft);

3.3.1.2. TOp 1 desembarca na água conforme técnica descrita no Manual de Operações Aéreas - Módulo III;

3.3.1.3. O salvamento será realizado por meio do nado reboque até a margem ou até uma embarcação;

3.3.1.4. Após o pouso e corte, realizar o *debriefing*.

##### **3.3.2. VÍTIMA RESGATADA PELA EQUIPE DE SOLO OU EMBARCAÇÕES**

3.3.2.1. Ir para o pouso para realizar o atendimento da equipe aeromédica;

3.3.2.2. Após o término do atendimento, realizar o *debriefing*.

#### **3.4. OBSERVAÇÕES:**

3.4.1. A tripulação mínima para realizar esta operação será composta pelo Piloto em Comando da aeronave (1P), Copiloto (2P), dois Tripulantes Operacionais (TOp1 e TOp3), um médico e um enfermeiro. Na porta direita estará o TOp3 e na sequência, da direita para esquerda, estarão o TOp1, enfermeiro e médico, na porta da esquerda. Na ausência de OSM disponível para suporte avançado de vida (SAV), a tripulação mínima será Piloto em Comando da aeronave (1P), Copiloto (2P), três Tripulantes Operacionais (TOp1, TOp 2 e TOp3) como previsto no POP de Salvamento Aeroaquático;

3.4.2. A área de pouso para o atendimento aeromédico deverá ser a mais próxima possível, resguardada a

segurança da operação;

3.4.3. A operação não dependerá de equipe de OSM disponível para suporte avançado de vida (SAV) para ser realizada. Havendo equipe de SAV, esta aguardará no local de pouso e embarque;

3.4.4. O comandante da aeronave decidirá, em conjunto com a tripulação, quanto a necessidade e segurança de realizar a operação;

3.4.5. Quando em instrução, poderá ser dispensado o uso do neoprene e *lifebelt*, segundo orientações dos instrutores e militar de segurança;

3.4.6. Os procedimentos descritos utilizarão fraseologia, equipamentos, configurações e técnicas previstos para operações com aeronaves de asas rotativas conforme procedimentos do Manual de Operações Aéreas - Módulo III.

#### 4. POSSIBILIDADES DE ERRO

4.1. Deixar de realizar o *briefing* e *debriefing*;

4.2. A operação não ser coordenada entre todos da tripulação, dificultando a tomada de decisão do comandante da aeronave;

4.3. Não definir os pontos principais da área de operação (área de inserção, rampas de aproximação, arremetida, decolagem e local de pouso e embarque);

4.4. Desembarcar o tripulante na água com altura superior a 5 metros (16 ft);

4.5. Não observar as condições meteorológicas resultando em entrada inadivertida em IMC.

#### 5. FATORES COMPLICADORES

5.1. Condições climáticas desfavoráveis;

5.2. Falta de referências para manutenção de voo pairado;

5.3. Profundidade do local de inserção dos tripulantes;

5.4. Destroços ou embarcações próximas ao local de inserção dos tripulantes.

#### 6. GLOSSÁRIO

**6.1. Área de extração:** local definido pela tripulação no qual o helicóptero realizará a retirada da vítima pela técnica de *McGuire*;

**6.2. Área de inserção:** local definido pela tripulação no qual o helicóptero permanecerá no pairado para o desembarque dos tripulantes na água;

**6.3. Arremetida:** procedimento em que o piloto em comando da aeronave executa uma decolagem, após uma aproximação para pouso, sem que este ocorra ou, no caso de helicópteros, execute uma decolagem a partir de um voo pairado;

**6.4. Apronto operacional SAR:** materiais individuais de trabalho vertical e equipamentos de proteção individual (EPI's);

**6.5. Briefing:** reunião da tripulação em momento anterior à operação, na qual são discutidas e confirmadas informações e instruções de forma concisa sobre a missão ou tarefa a ser executada;

**6.6. Debriefing:** reunião da tripulação após o final da operação, na qual são discutidas e analisadas as

informações e instruções realizadas durante a missão ou tarefa;

**6.7. Decolagem:** fase inicial do voo em que o helicóptero inicia seu deslocamento, onde as pás do rotor principal adquirem velocidade rotacional suficiente para a sustentação do equipamento no ar;

**6.8. EPI** (Equipamento de Proteção Individual): capacete, óculos, luvas (raspa de couro), protetor auricular, joelheiras e macacão de voo;

**6.9. Equipamento básico de mergulho:** nadadeiras, máscara e *snorkel*;

**6.10. McGuire:** técnica de salvamento que consiste na extração de carga viva (pessoas ou animais) de locais de difícil acesso por meio de uma corda suspensa pelo helicóptero;

**6.11. OSM:** Operador de Suporte Médico. É o profissional de saúde capacitado com atribuições específicas a bordo e apto para a realização de operações aeromédicas, resgates, salvamentos e similares (médicos e enfermeiros);

**6.12. Rampa de aproximação:** percurso do segmento final em que a aeronave se aproxima para o voo pairado ou pouso da aeronave;

**6.13. RESGATE 08:** helicóptero modelo AS 350 B3e operado pelo CBMDF;

**6.14. Suporte avançado de vida (SAV):** conjunto de técnicas e procedimentos médicos de emergência que visam estabilizar um paciente e aumentar as chances de sobrevivência;

**6.15. Voo pairado:** voo em que o helicóptero se mantém estável no ar, sem deslocar-se.

## 7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

7.1. Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010;

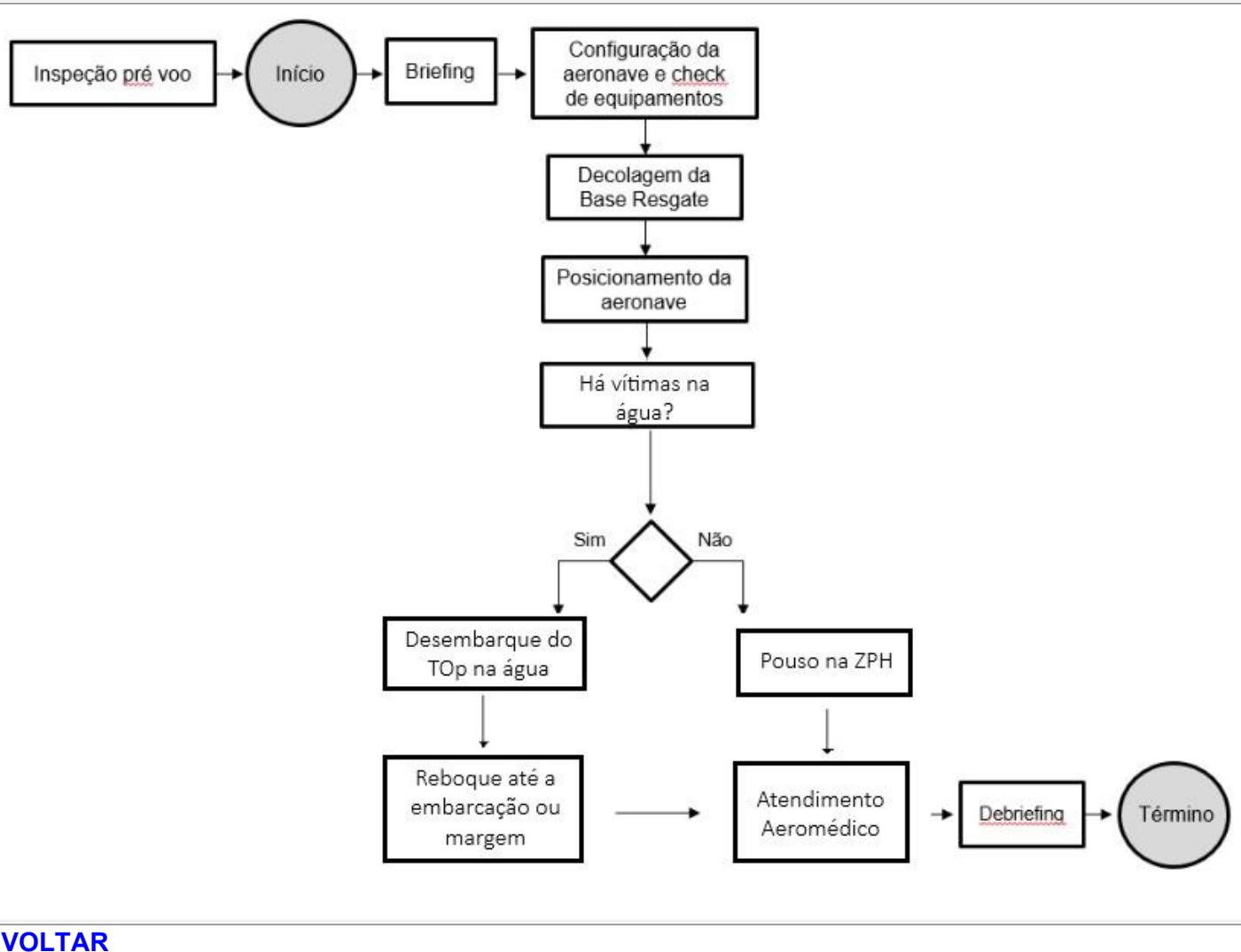
7.2. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 90; SUBPARTE Z OPERAÇÕES AÉREAS SOBRE EXTENSÕES DE ÁGUA

7.3. Manual de voo da aeronave (PMV);

7.4. Procedimentos Técnicos Padronizados do Tripulante Operacional do CBMDF;

7.5. Manual Técnico Profissional de Salvamento/CBMDF.

## 8. FLUXOGRAMA



[VOLTAR](#)